

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

EDITAL n° 04/2022

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para alunos do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de ensino para participação no Programa de Iniciação Científica Júnior – UNIMAR.

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília torna público o período e condições para inscrição e seleção de alunos do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de ensino no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, para participação como pesquisadores voluntários nos projetos de pesquisa inscritos no Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior – PIIC Júnior/UNIMAR.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

O Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior da Universidade de Marília – PIIC/JÚNIOR-UNIMAR tem como objetivos propiciar a primeira aproximação do aluno do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de ensino com as atividades de pesquisa, aprimorar o conhecimento, bem como viabilizar os instrumentos necessários à prática da pesquisa e a correta utilização das normas técnicas da ABNT e ainda:

- I) contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura;
- II) incentivar pesquisadores e docentes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de ensino a atuarem na iniciação científica e na orientação à pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- III) contribuir para a continuidade da formação dos discentes em nível de graduação e pós-graduação, auxiliando na preparação de futuras atividades científicas e docentes.

2 DOS PROJETOS DE PESQUISA E MODALIDADE

O PIIC JUNIOR UNIMAR contempla:

2.1 MODALIDADE 1: projetos de pesquisa apresentados por docentes da Universidade de Marília (propostas anexas a este edital).

2.2 MODALIDADE 2: projetos de pesquisa apresentados por docentes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do município de Marília. Os projetos desta modalidade ficarão inscritos no PIIC JÚNIOR/UNIMAR e estarão condicionados às mesmas condições dos projetos liderados pelos docentes da Unimar. Os projetos deverão ser enviados para o e-mail pic@unimar.br (assinados digitalmente).

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os documentos necessários (item 4) deverão ser protocolados junto ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão, localizado no bloco 1 - Piso superior ou enviados para o e-mail pic@unimar.br.

MODALIDADE 1 - Período de 15 de agosto a 21 de outubro de 2022.

MODALIDADE 2 - Período de 15 de agosto a 21 de outubro de 2022.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São documentos necessários para a inscrição na **MODALIDADE 1** do Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior – PIIC-Júnior/UNIMAR:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Termo de compromisso dos alunos pesquisadores e docentes coorientadores voluntários;
- c) Boletim escolar dos alunos pesquisadores voluntários;
- d) Termo de consentimento da instituição de ensino fundamental e médio de origem do aluno pesquisador e docente coorientador.
- e) Protocolo de inscrição no PIIC/Júnior devidamente preenchido.

Os modelos dos documentos citados acima estão disponíveis na página da UNIMAR no link: <https://oficial.unimar.br/nipex/>

4.2 São documentos necessários para a inscrição na **MODALIDADE 2** do Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior – PIIC-Júnior/UNIMAR:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do projeto de pesquisa (formato DOC/WORD - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>);
- c) Termo de compromisso dos docentes orientadores voluntários do projeto de pesquisa;
- d) Termo de consentimento da instituição de ensino fundamental e médio de origem do docente coorientador;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

4.3 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes;
- b) Os projetos salvos em discordância com o formato acima solicitado.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e atenderá aos seguintes critérios:

5.1.1 Avaliação documental;

5.1.2 Entrevistas com a coordenação do NIPEX e coordenadores dos projetos de pesquisa apresentados para o PIIC/Júnior – UNIMAR.

6 PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da pesquisa selecionada por este Edital é de, no máximo, 6 (seis) meses, com início em **FEVEREIRO DE 2023** e término em **JULHO de 2023**

7 DISPONIBILIDADES DE VAGAS

7.1 MODALIDADE 1 - Serão concedidas 02 (duas) participações voluntárias dos alunos do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas em cada um dos projetos do PIIC Júnior/UNIMAR (Anexo I).

7.2 MODALIDADE 2 – O número de alunos por projeto de pesquisa será definido pelo docente coordenador do projeto.

8 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A relação dos alunos pesquisadores e docentes coorientadores voluntários selecionados para participação no PIIC Júnior/UNIMAR será divulgada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **28 de novembro de 2022**.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS PESQUISADORES E DOCENTES COORIENTADORES VOLUNTÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO.

9.1 São atribuições do professor coorientador:

- I) Desenvolver as atividades de orientação relacionadas aos projetos e/ou programas aprovados;
- II) Promover a divulgação da pesquisa sob sua orientação e dos seus respectivos resultados tanto para o público interno do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de ensino (discentes e professores), quanto para o público externo;
- III) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, os quais serão submetidos à análise do CIIC/UNIMAR;
- IV) Após os **três primeiros meses** da pesquisa, apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) com resultados parciais, referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento” em Evento Científico da UNIMAR.
- V) **Nos últimos três meses** da pesquisa, deverão apresentar relatório de atividades e entregar o resumo expandido com resultados finais, referente ao desenvolvimento do tema, que deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>.

9.2 São obrigações do discente pesquisador:

- I) Estar regularmente matriculado no ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de ensino no período de vigência do projeto;
- II) Desenvolver as atividades de pesquisa inerentes ao projeto em que foi admitido;
- III) Contribuir para a divulgação do projeto de INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR, promovendo oportunidades de conhecimento do processo de seu desenvolvimento e de seus resultados;
- IV) Relatar ao professor orientador e coorientador as atividades de pesquisa cumpridas e que integrarão os relatórios semestrais de atividades que serão submetidos à apreciação da Coordenação de Iniciação Científica. A não observância desse item implicará na exclusão do aluno e ou docente pesquisador do Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior/UNIMAR e na impossibilidade de participar do processo seletivo subsequente;
- V) Fazer referência ao vínculo com o PIIC/JÚNIOR-UNIMAR nas produções técnicas ou bibliográficas decorrentes das pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto de iniciação científica;
- VI) Decorrido o prazo de três meses do início do projeto de iniciação científica, apresentar relatório de atividades e realizar a publicação de resumo (segundo modelo do evento) com resultados parciais, no Evento de Iniciação Científica da UNIMAR, na categoria “trabalho em andamento”;
- VII) Ao final do prazo de realização do projeto de iniciação científica, apresentar novo relatório de atividades e entregar resumo expandido com resultados finais, correspondente ao tema desenvolvido, de acordo com as normas da ABNT e modelo disponibilizado no link da Iniciação Científica no site da UNIMAR.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica Júnior da Universidade de Marília – PIIC- Júnior/UNIMAR compete ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e Comitê Institucional de Iniciação Científica.

10.2 Os participantes inscritos e selecionados para participar do PIIC-Júnior/UNIMAR declaram estar cientes do Regulamento do programa disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

10.3 As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do PIIC/UNIMAR, pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição – Modalidade 1	15 de agosto a 21 de outubro de 2022
Período de inscrição – Modalidade 2	15 de agosto a 21 de outubro de 2022
Avaliações e entrevistas	A partir de 16 de novembro de 2022
Resultado	A partir de 05 de dezembro de 2022
Prazo para pedido de reconsideração	06 e 07 de dezembro de 2022
Resultado do pedido de reconsideração	09 de dezembro de 2022
Período vigência da pesquisa de IC	Fevereiro a Julho de 2023
Apresentação do primeiro relatório de atividades	Abril de 2023
Publicação de Resumo “Em andamento” no evento de Iniciação Científica	Mai de 2023
Apresentação do segundo Relatório de Atividades e Entrega do Resumo Expandido	Julho de 2023



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR

PROJETOS DE PESQUISA – ANEXO I

USO DE REDES SOCIAIS, EXERCÍCIO FÍSICO E OBESIDADE

Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas

Área: Atividade física e saúde - Centro Interdisciplinar em Diabetes (CENID)

Resumo: O projeto tem com propósito investigar se o tempo de uso de redes sociais tem relação com a prática de exercício físico e a obesidade. O tempo de uso das redes sociais pode ser obtido acessando as configurações do celular. As informações sobre prática de exercício físico podem ser obtidas por meio de questionário de atividade física. Embora existam questionários validados, isto não impede o uso de elaboração de instrumentos específicos para atender aos objetivos da pesquisa. A obesidade será avaliação por meio da estimativa do índice de massa corporal (IMC). O IMC é calculado pela relação entre massa corporal e estatura. Os valores de IMC podem ser convertidos em escore z utilizando a calculadora da Organização Mundial de Saúde. O escore z permite a classificação do estado nutricional em baixo peso, eutrófico, sobrepeso e obesidade. A população alvo do estudo são alunos do ensino médio.

IMPLANTANDO A CULTURA DA PACIFICAÇÃO NAS ESCOLAS: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR

Profa. Dra. Juliana Raquel Nunes

Resumo: Com o objetivo de disseminar a cultura do diálogo e da pacificação no ambiente escolar, de modo a contribuir para a modificação dos índices envolvendo violência, seja psicológica ou física, criou-se o projeto “Implantando a Cultura da Pacificação nas Escolas: uma abordagem interdisciplinar”, uma vez que a educação, além de ser direito fundamental constitucionalmente assegurado, também é a força transformadora da sociedade. Por meio do projeto, são transmitidos aos alunos do ensino fundamental, ao corpo pedagógico e às famílias conteúdos relacionados à cultura da paz, à cidadania, à empatia, à comunicação não-violenta, aos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes e aos direitos humanos, estimulando, assim, a resolução pacífica dos conflitos na comunidade escolar e, conseqüentemente, no meio social. Os estudantes ainda participam de inúmeras outras atividades lúdicas como oficina culinária, horta terapêutica, arteterapia, jogos, gincanas, teatro, contação de histórias com temas como prevenção da violência, malefícios causados pelo uso de drogas e álcool, feira de profissões, primeiros socorros, cuidados com o meio ambiente, educação digital, prevenção odontológica, higiene, entre outros, sempre com intuito de estimular as habilidades de escuta, comunicação, respeito, limites e disciplina, permitindo, desse modo, o desenvolvimento de uma personalidade equilibrada e mais pacífica. Visando resultados mais produtivos, o projeto conta com a parceria do CEJUSC e demais entidades interessadas, bem como com a colaboração dos coordenadores e estudantes dos diversos Cursos de Graduação da Universidade de Marília – UNIMAR, além de alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito e egressos. Com o projeto, os alunos do ensino fundamental ganham mais um espaço para aprender assuntos que garantem um desenvolvimento saudável e humanizado, enquanto os estudantes da Universidade de Marília e os egressos também disponibilizam de novos ambientes, podendo ver na prática a aplicação dos conteúdos teóricos trabalhados em sala de aula.

MEDIAÇÃO ESCOLAR: UM INSTRUMENTO PARA A CULTURA DE PACIFICAÇÃO NAS ESCOLAS

Profa. Dra. Juliana Raquel Nunes

Resumo: O projeto “Mediação Escolar: um instrumento para a cultura de pacificação nas escolas” foi pensado como forma de extensão do projeto criado no ano de 2017, denominado “Implantando a Cultura da Pacificação nas Escolas: uma abordagem interdisciplinar”, de modo a atender, também, as escolas de nível médio situadas na Comarca de Marília/SP. Objetiva-se, dessa maneira, implantar a mediação de conflitos escolares como instrumento de disseminação da cultura da paz, de modo a auxiliar na desejada convivência saudável entre os estudantes e demais integrantes do corpo educacional, vindo a refletir, inclusive, na sociedade como um todo. Para tanto, sugere-se a organização de atividades que estimulem a resolução pacífica dos conflitos no ambiente escolar, por meio da aplicação das técnicas de mediação/conciliação, disseminando, ainda, a importância da comunicação não-violenta, de modo a garantir a empatia, o respeito, a cidadania e, conseqüentemente, a melhora nos relacionamentos interpessoais. As atividades serão desenvolvidas por meio de dinâmicas, exibição de vídeos, ilustrações, músicas, círculos de conversas e aulas expositivas, com o auxílio dos alunos do ensino médio, estudantes e coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade de Marília – UNIMAR, bem como em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marília – CEJUSC, oferecendo aos participantes, portanto, meios que possibilitem transformar a cultura do litígio na educação para a paz.

O DIREITO CONSTITUCIONAL DE TODOS OS DIAS

Prof. Dr. Rafael de Lazari

Resumo: A Constituição Federal atualmente em vigor é uma grande protetora de direitos. Os cidadãos e cidadãs, contudo, muitas vezes não sabem como estão amparados por nossa Lei Maior. Exatamente por isso, este projeto objetiva disseminar o conhecimento do Direito Constitucional pelas pessoas, com o estudo de direitos específicos, como o direito do consumidor ou a liberdade religiosa, como aqueles que objetivem expor um cenário geral de proteções conferidas pela Constituição brasileira, com a ênfase da coexistência dos direitos constitucionais com o cotidiano dos indivíduos.